

**MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE
CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER
TRANSFERIDO/UTILIZADO EM JUNHO DE 2020**

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

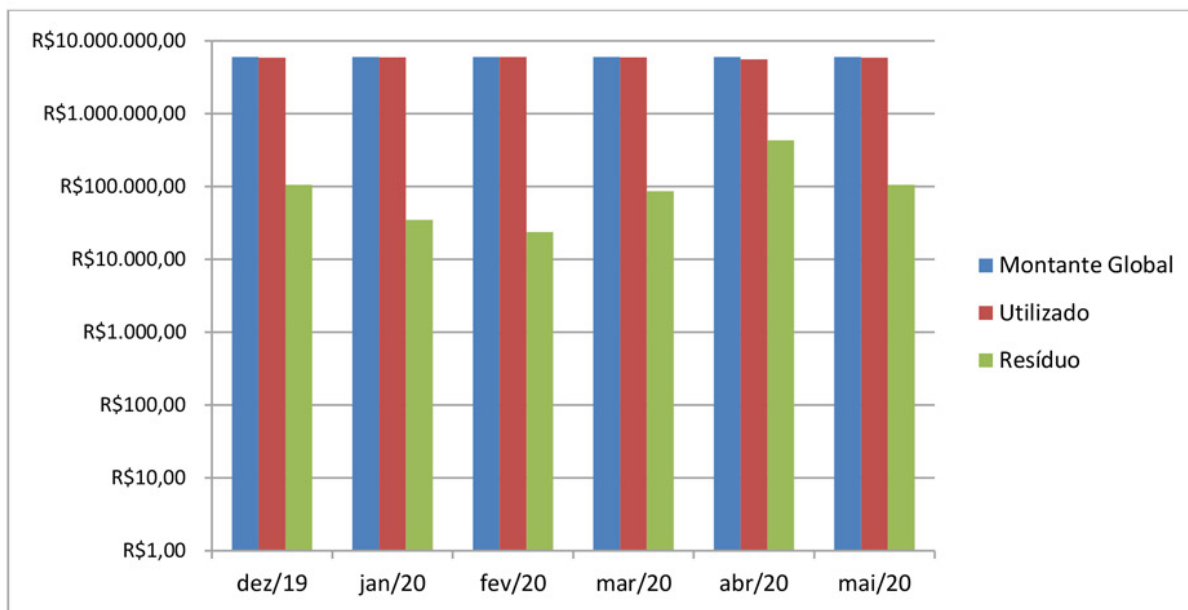
Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.373, de 05 de junho de 2020, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de junho de 2020, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Informamos, ainda, que, por meio do Comunicado SRE n.º 006/20, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de maio de 2020, foram utilizados R\$ 5.894.568,63. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2020 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE n°
dez/19	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.894.333,00	R\$ 105.667,00	001/2020
jan/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.965.147,95	R\$ 34.852,05	002/2020
fev/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.976.168,24	R\$ 23.831,76	003/2020
mar/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.913.860,23	R\$ 86.139,77	004/2020
abr/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.567.353,26	R\$ 432.646,74	005/2020
mai/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.894.568,63	R\$ 105.431,37	006/2020



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelos e-mails:

sinduscarne@fiemg.com.br; tributario@fiemg.com.br